

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34-2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2020

- **OBJETO:** Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

02

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23-2020**

Exercício: 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa de Licitação:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de dezembro de 2020
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços acima referidos, pois atualmente, a Casa Legislativa está com as paredes com a pintura desbotada, bem como algumas infiltrações, não se trata de modificação na estrutura do prédio, mais sim de uma reforma parcial, envolvendo basicamente, reparos em fissuras, com utilização de arga massa e massa corrida PVC, bem como a pintura de todas as paredes internas e externas, além da pintura das portas, portais e aduelas.

Ademais, a referida reforma, pintura se faz necessária para manter e preservar o prédio público, bem como preparar o ambiente para recepcionar, os vereadores eleitos, prefeitos e vice prefeitos, haja vista que o ambiente deve ser agradável e utilizável, por esta razão solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária.

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

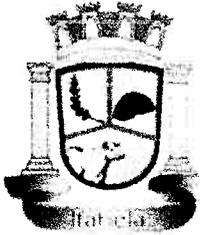
Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Atenciosamente,

ANTONIO DA SILVA VELOSO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

09
+

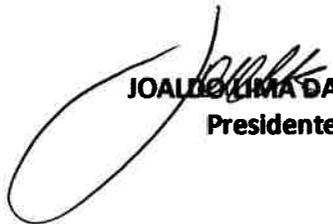
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de dezembro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Diretoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de pessoa física, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05
+

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa de Licitação:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de dezembro de 2020
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

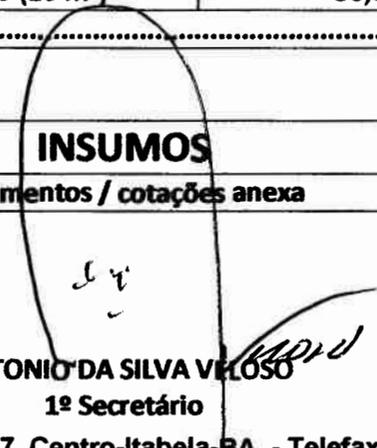
Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, que orientam o referido processo, para prestação de serviços acima descritos, incluindo os insumos a serem utilizados, bem como a mão de obra.

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com profissionais do ramo prestadores de serviços do mercado regional e local, cuja estimativa de quantitativos e preços podem sofrer variação, em razão da marca dos produtos(insumos) e quantidade utilizada por M², para a execução dos referidos serviços.

SERVIÇOS – MÃO DE OBRA(M ²)	Valor Unitário p/M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
Pintura Interna e Externa (1.000 M ²)	6,50	6.500,00
Aplicação de Massa Corrida (350 M ²)	11,50	4.025,00
Pintura de portas e portais (11)	50,00	550,00
Impermeabilização de Pontos de Infiltração (10 M ²)	50,00	500,00
TOTAL.....		11.575,00

INSUMOS
Orçamentos / cotações anexa

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

06
2

A/C: Câmara Municipal de Itabela

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso	01	8.680,00	8.680,00

Itabela-BA, 03 de Dezembro de 2020.

Cleiton Fagundes de Santana
CLEITON FAGUNDES DE SANATANA
RG N° 15207762470 SSP/BA
CPF n° 066.579.545-90

[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, de o seu estado, de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FILIAÇÃO: **002.709.044**

NUMERO: **302348** **0000** **BA**



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



Area for recording civil status changes, including names and documents.

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASC. DE: 1/1 PARA: 1/1
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

09
2

A/C: Câmara Municipal de Itabela

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso	01	8.275,00	8.275,00

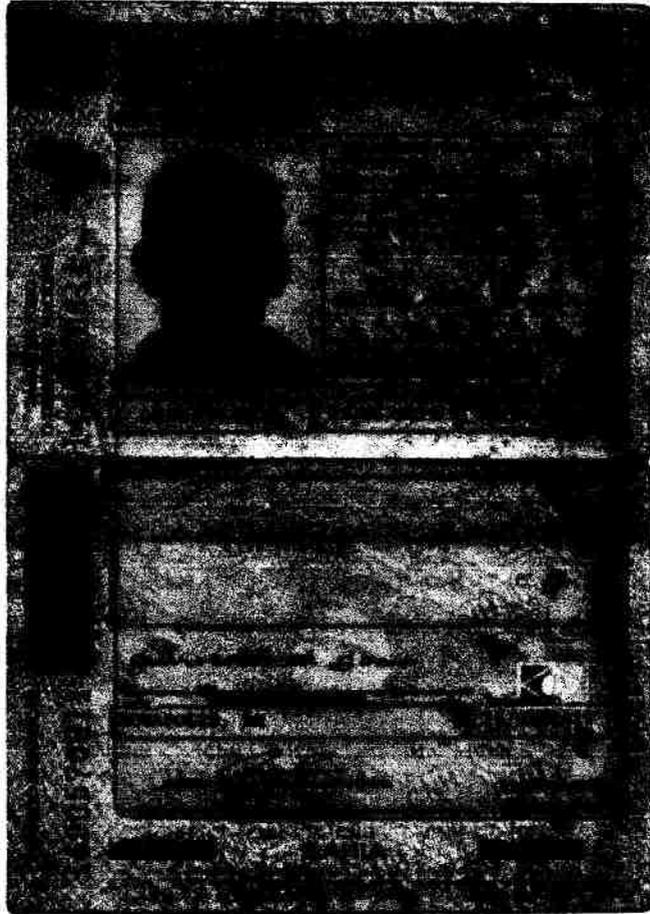
Itabela-BA, 03 de Dezembro de 2020.



GENIVALDO DE JESUS
RG Nº 1272716007 SSP/BA
CPF nº 043.577.157-41



10
PT



[Handwritten signature]



COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica; Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTEÚDO

Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001.94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

114

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO MARCELO DE JESUS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PATAXOS 15

CPF: 001.007.005-00

CENTRO: ITAREL A/TABELA
TABELA BA
45548-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásica

7052902120	10/2020
09/10/2020	03/11/2020
32,42	

41000428	03/19/2020	
02/10/2020	1001863157	2376230

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abundante TUSE	39,00000000	0,51318632	19,90
Consumo Abundante TE	85,00000000	0,54001775	45,90

TOTAL DA FATURA 32,42

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11000306	TE	04/09/20	115,00	02/10/2020	153,00	30	1,06000		78,00

RECEITA	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição de Energia	R\$	%
ICMS	32,42	27,30	8,95	Transmissão	1,34	4,13%
PIS	32,42	1,21	3,92	Distribuição (Coelba)	8,65	26,36%
COFINS	32,42	9,90	3,21	Perdas de Energia	2,10	6,48%
				Encargos Setoriais	1,41	4,35%
				Tributos	10,49	32,36%
				Total	32,42	100%

Na data da leitura o sistema em vigor é a Verde. Mais informações em www.anelad.gov.br. O cliente é compensado quando há interrupção no contêiner individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 2% (R\$ 14,48). Juros 1% ao mês (R\$ 4,95) e atualização monetária no pro. mas O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fôro para os pedios de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cancelamento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de fôro, podendo também ser cancelado o custo de disponibilidade no contêiner (R\$ 0,00) em caso de suspensão. Acesso: www.coelba.com.br e contato@coelba.com.br. A Administração Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

APÓS 19/10/2020 (TABELA EXISTENTE) MENSAL (CONTEÚDO)	Valor	Valor
Valor	7,14	Valor

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	4,42	6,27	12,54	29,08	230	231
FC	2,04	3,36	7,71	15,4		
FC	3,18	3,71		0,00		

TRIGECOT 367/98 - Autoprod. Automação Comercial e Informática Ltda.
Itaúna, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

-13
2

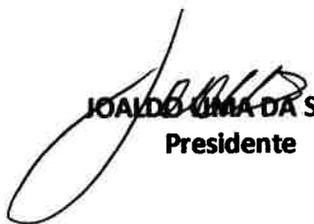
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de dezembro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Sector de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexas), conforme levantamento com prestadores de serviços do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

14
2

DOCUMENTOS PROPOSTA

JONAS SOUZA DE ALMEIDA

EXERCÍCIO: 2020

15
P

A/C: Câmara Municipal de Itabela

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso	01	8.000,00	8.000,00

Itabela-BA, 03 de Dezembro de 2020.


JONAS SOUZA DE ALMEIDA
RG Nº 37977892 SSP/BA
CPF nº 331.898.205-97



16
2

JS CONSTRUTORA

CONTATO: (73) 98133-1247[®] JONAS

js.construcao.civil@hotmail.com

Rua São Benedito 28 - Centro - Itabela / Ba

ORÇAMENTO

Data: 24/11/2020

Nome: Câmara Municipal

Endereço: _____ Tel.: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Quant.	Descrição das Mercadorias	Unitário	TOTAL
2	lata de 18 LT Br. Milk	290,00	580,00
2	Masse Acrílica	45,00	90,00
1	111 PVA	27,00	27,00
1	lata de tinta 18.L Cinza	330,00	330,00
1	lata de 18.L Seladora	135,00	135,00
2	lata de tinta areia	200,00	200,00
1	lata de líquido brilho	100,00	100,00
10	lata 220	1,50	12,50,00
10	lata 100	1,50	12,50,00
1	lata corpe	6,00	6,00
1	Rele anti gata	35,00	35,00

OBS.: VALOR PODE TER REAJUSTE A DEPENDER DO PRAZO.
ACEITAMOS CARTÃO DE CRÉDITO.

TOTAL R\$ 4.000

Assinatura _____

Verificação _____

Handwritten signatures and initials

17



Handwritten signature and initials

182

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB. 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

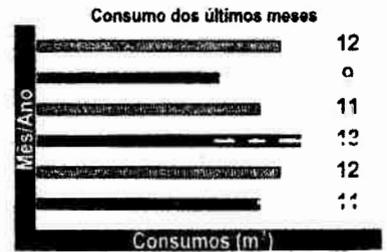
Matrícula
082134235

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 11/2020 0 0312 3 02.0025.2.0252.0000.0

Vencimento
10/11/2020

Nome/Endereço para entrega
SIONALIA VIANA ARAUJO ALMEIDA
 RU SAO BENEDITO, 28
 ITABELA CENTRO CEP - 45.848-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A19S457086	40 MD	6	2106	32	10/09 A 12/10
Endereço da Ligação		Data da Leitura		Data da Fatura	
RU SAO BENEDITO, 28 ITABELA		CENTRO		12/10	12/10/2020
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA 12M3				51,36	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 08/2020 E 09/2020				2,04	
JUROS DE MORA - CONTA(S) 08/2020 E 09/2020				1,30	



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0046	0043
Turbidez - 5,0 UT	0052	0052	0052
Cloro - Min 0,5 mg/L	0052	0052	0052
Escherichia Coli - (*)	0052	0052	0052
Coliformes Termotolerantes - Ausentes	0052	0052	0052

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

54,70

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 6 MÍNIMO	6	29,90
7 A 10	4	4,72
> 10	2	16,74

TOTAL AGUA	51,36	0,00	51,36
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR EM R\$
	PIS	53,40	1,160
	COFINS		5,380
			0,781
			2,87

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

19
2

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de dezembro de 2020
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção da rede elétrica, do plenário da câmara de vereadores, incluindo substituição de tubulação, troca fios flexíveis, disjuntores, barramento de quadro de distribuição, e reposição de lâmpadas e tomadas.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

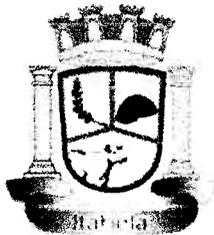
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

29

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 34/2020**, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 23/2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

21

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2020
Do:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

PARECER JURÍDICO Nº 34-2020

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção do prédio do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando o Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

22

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

23

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

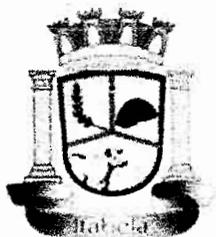
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente requisição, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

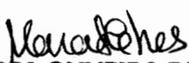
24

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 34/2020**, que contém a proposta de contratação do Sr. "**JONAS SOUZA DE ALMEIDA**", para Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 23/2020**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

254

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M ² , material incluso.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

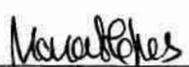
OBJETO: Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso.

PROPONENTE: JONAS SOUZA DE ALMEIDA

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pelo Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que o Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



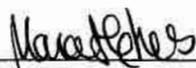
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

26
4

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, apresentados pelo Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

27

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020

Com fundamento no Artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 34/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação, referente a Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, do Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", pessoa física, inscrito no CPF nº 331.898.205-97 e RG nº 37977892 SSP/BA, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOAQUINA LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

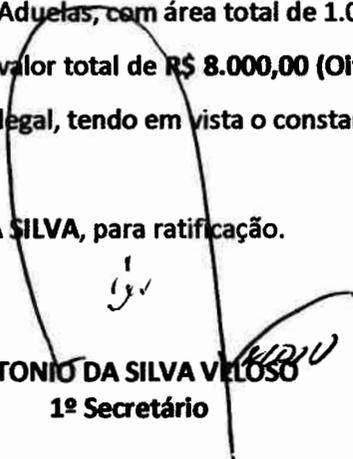
28
↓

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa de Licitação:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 23/2020**, referente à contratação de Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, propostos pelo Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 23/2020**, para contratação dos referidos serviços, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

29

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, com vistas ao bom funcionamento, infra-estrutura e execução das atividades do Poder Legislativo.

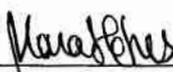
CONSIDERANDO, que o Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, qualidade, experiência e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

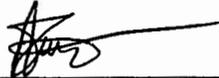
CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pelo Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA" para a prestação dos respectivos serviços, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a referida contratação, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



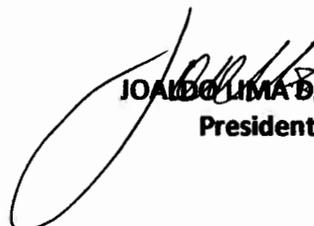
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

30
2

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO ao Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", residente e domiciliado na Rua são benedito, nº 28, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 331.898.205-97 e RG nº 37977892 SSP/BA, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 23/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOAÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

31

Extrato para publicação Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 34-2020

Dispensa de Licitação nº: 23-2020

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: JONAS SOUZA DE ALMEIDA

CPF Nº: 331.898.205-97

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Manoela
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2020

Joaldo
JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

324

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de dezembro de 2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 23/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 15/12/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VENOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

33

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº: 23-2020

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

CONTRATADO: JONAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF Nº: 331.898.205-97

OBJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO, CORREDOR CENTRAL, 02(DOIS) BANHEIROS, MASCULINO E FEMININO, COZINHA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CONTROLADORIA INTERNA, SETOR CONTÁBIL, ASSESSORIA LEGISLATIVA, DIRETORIA JURÍDICA E SALA DOS VEREADORES), COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA, PINTURA DE PORTAS, PORTAIS E ADUELAS, COM ÁREA TOTAL DE 1.000 M², MATERIAL INCLUSO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

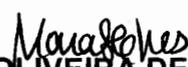
VIGÊNCIA: 11/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

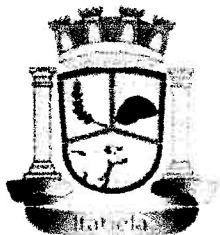
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

34

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de dezembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 34/2020** do Sr. **"JONAS SOUZA DE ALMEIDA"**, referente a **Dispensa de Licitação nº 23/2020**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 15/12/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira - 15 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Da Dispensa 23-2020.
- Extrato Para Publicação Dispensa De Licitação Nº: 23-2020.
- Extrato Para Publicação Resumo Do Contrato Dispensa Nº: 23-2020.
- Contrato Administrativo Nº 32-2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

36
d

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	34-2020	Dispensa:	23-2020
Referência:	DISP23-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020

Com fundamento no Artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 34/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação, referente a Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, do Sr. "JONAS SOUZA DE ALMEIDA", pessoa física, inscrito no CPF nº 331.898.205-97 e RG nº 37977892 SSP/BA, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

37

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº: 23-2020

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

CONTRATADO: JONAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF Nº: 331.898.205-97

OBJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO, CORREDOR CENTRAL, 02(DOIS) BANHEIROS, MASCULINO E FEMININO, COZINHA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CONTROLADORIA INTERNA, SETOR CONTÁBIL, ASSESSORIA LEGISLATIVA, DIRETORIA JURÍDICA E SALA DOS VEREADORES), COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA, PINTURA DE PORTAS, PORTAIS E ADUELAS, COM ÁREA TOTAL DE 1.000 M², MATERIAL INCLUSO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2020

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

382

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira - 17 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 32/2020. SR Jonas Souza de Almeida.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HXCVRATFSJ80YBUYPYXTQ

Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32-2020

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E O SR JONAS SOUZA
DE ALMEIDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **"JONAS SOUZA DE ALMEIDA"**, residente na Rua são benedito, nº 28, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 331.898.205-97 e RG nº 37977892 SSP/BA, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 23-2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M², material incluso, nos termos do **Processo Administrativo nº 34-2020** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 23-2020**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **11 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

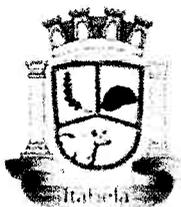
Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após sua execução até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



402

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 - Poder Legislativo

101 - Câmara Municipal

4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona - Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Joaldo Lima da Silva

Contratante

JONAS SOUZA DE ALMEIDA

Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58